



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**

PROCESSO Nº 045/2019 – PMI

PREGÃO Nº 025/2019 – PMI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019 - PMI

Município de Ipirá, SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipirá, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis e por outro lado a Empresa ao final identificada e pessoa que a representa legalmente, em face de sua classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **025/2019 - PMI**, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para futura aquisição de massa asfáltica, emulsão e imprimação para recuperação de vias públicas do município, conforme especificações constantes no objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Considerando: A necessidade em adquirir 70 toneladas de Camada de Concreto Asfáltico Usinado a Quente para pavimentação e recuperação de áreas públicas do município (Rua Governador Colombo Machado Salles e Rua 25 de Julho);

Considerando: O disposto no art. 57, da Lei 8.666/93, que permite a alteração contratual para adequação aos fins pretendidos;

Resolvem: Aditar Ata de Registro de Preços nº 119/2019, na Clausula Primeira em que se adquire 70 toneladas de Camada de Concreto Asfáltico Usinado a Quente a R\$ 325,00 o valor unitário, a um custo total de R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais) o que se faz nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REDAÇÃO ORIGINAL

1. Na redação original da Cláusula Primeira do Contrato nº 119/2019 consta que:

1.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos de sua Proposta Comercial:

Item	Quant	Unid	Marca	Descrição	Vi. Unit	Vi. Total
01	300	Toneladas	Britax	Camada de Concreto Asfáltico Usinado a Quente	325,00	97.500,00
03	200	Litros	Britax	Imprimação CM 30	6,35	1.270,00
R\$ 98.770,00						

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2. O item 1.1 da Cláusula Primeira do Contrato nº 119/2019 passa a ter o acréscimo nos quantitativos, passando a vigorar com a seguinte redação:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**

1.1 A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos de sua Proposta Comercial:

Item	Quant	Unid	Marca	Descrição	VI. Unit	VI. Total
01	370	Toneladas	Britax	<i>Camada de Concreto Asfáltico Usinado a Quente</i>	325,00	120.250,00
03	200	Litros	Britax	Imprimação CM 30	6,35	1.270,00
R\$ 121.520,00						

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Demais Cláusulas:

2. As demais Cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipirá, SC, 18 de junho de 2020.

Nome da Empresa: BRITAX BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 21.157.133/0001-46

Representante legal da Detentora da Ata: Valmir Patzlaff

CPF: 776.081439-91

Telefone: (49) 3444-4070

Emerson Ari Reichert

Prefeito Municipal

Nome: Neocir Rogério de César

CPF: 732.395.779-68

Nome: Cristiane Ferri

CPF: 098.633.269-09